



FICHA N.º 01

CNM N.º 092346.2.0065442-31
MATRICULA N.º 65.442

IMÓVEL Av. Dom Helder Câmara nº186 L.º 2-1 FLS 64

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - LOTE UM DO PA 41.691 à Av. Suburbana, resultante do remem-
bramento dos imóveis n.ºs. 186 casas I, II e III, 188 e 188 casas I
e II (já demolidos), na freguesia do Engenho Novo, medindo o terre-
no de frente 14,50m em curva externa subarrdada a um raio de /
895,46m mais 4,50m em reta pela Av. Suburbana, nos fundos mede /
11,00m mais 1,00m aprofundando o terreno, no sentido dosfundos a-
profundando o terreno, no sentido dos fundos para a frente mais
9,00m alargando o terreno; 24,00m à direita; 25,00m à esquerda. /
PRONTEIÁRIA - ELÉTRICA TEMPERMAR LTDA CGC 42.113.274/0001-37. **TI-**
TULUS ANTERIORES - L.ºs. 2-3 fls.257, 92, 165 R-8/33285, R-8/33286
R-8/33287; 2-D fls.335 R-9/13587; 2-D fls.336 R-10/13588 e 2-3 fls-
76 R-8/33288 registrados em 10/10/90. Rio de Janeiro, 13 de novem-
bro de 1990-----

AV-1/65442 - **ADITAMENTO** - Pica editada a matrícula a fim de cons-
tar que o lote acima confronta pela frente com a Av. Suburbana, pe-
lo lado direito com o nº 312, pelo lado esquerdo com o nº 154 e pe-
los fundos com o nº 164 da Av. Suburbana. Rio de Janeiro, 13 de /
novembro de 1990.:.....

AV-2/65442 - **R.R.E - CL** - O lote acima matriculado está ineorto
no R.R.E sob o nº 0222167-9 e CL - 06393 - 3. Rio de Janeiro, 13 /
de novembro de 1990.:.....

AV-3/65442 - **CONSTRUÇÃO** - Nos termos de requerimento de 02/5/91 /
instruído por certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio
Ambiente datada de 03/1/91, que pelo processo 14/332463/86 foi re-
querida e concedida licença para construção de edificação de uso /
exclusivo, com três pavimentos mais sub-solo, a Av. Suburbana 186 /
/188. Ao prédio coube o nº 186 pelo mesmo logradouro. Por despacho
de 26/12/90 foi concedido o habite-se. Foi apresentada a GRD do /
IAFAS nº 358984 de 29/4/91. Rio de Janeiro, 08 de maio de 1991:.....

R.4/65442 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora da 12ª Vara de
Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo Escrivão Carlos Henrique M. Gralato,
em 07/11/2001. Extrato dos autos da Execução Fiscal de n.º 0540/96, movida pelo
Município do Rio de Janeiro, em face de Eletrica Tempermar Ltda., já qualificada,
contendo auto de penhora e depósito de 09/01/2002, tendo como Depositário Judi-
cial Wanderlin Tavares Bixidiba, o imóvel desta matrícula foi penhorado para ga-
ranta de cobrança de impostos no valor principal de R\$330.70. Prot. n.º 247851 L.º
1/AE fls.233, talão n.º 331105. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2002. ~~XXXXXXXXXXXX~~XXXXXXXXXXXX

Selo N.º KAW
38899126

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

onr

AV-5/65442 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do Ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na Ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 03 de junho de 2002.//LGO

AV-6-65442. CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos do Ofício nº.205/2019, da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, assinado em 15/10/2019, pelo chefe da serventia Flavio Souza de Araujo, por ordem da M.M. Juíza de Direito Drª Kátia Cristina Nascentes Torres, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do ato R-4. Com ônus para a parte. Protocolo nº.421071, Lº1-BS, fls. 081, talão nº.520361. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019.//LFT

R-7-65442 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 19.0218.606.0000384/71 datada de 21/03/2022, emitida pela Empresa ELETRICA TEMPERMAR LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.42.113.274/0001-37, na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, em garantia de uma dívida no valor de R\$1.380.000,00, com Taxa de Juros (mensal) de 1,80% pós-fixada, o prazo será de 60 meses, vencendo a primeira prestação em 21/04/2022, sendo cada prestação no valor de R\$36.140,78, tudo na forma do artigo 22 da Lei 9.514/97, tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, inciso VI, o valor de R\$2.168.446,80. Protocolo nº.442603, Lº.1-BY, fls.016, talão nº.545031. Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022.*****ALS

O Oficial. 
 VERA LÚCIA G. MACEDO
 SUBSTITUTA
 MAT. 944.817

AV-8-65442 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES) FIDUCIANTES(S) - Protocolo nº. 454098, Lº. 1-CA, fls. 183, talão nº. 559501 datado de 28/06/2023. Por requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificado, no Ofício nº. 387196/2023 datado de 19/06/2023, intimações com resultados negativos via Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, consequentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 31/01/2024, 01/02/2024 e 02/02/2024, publicações nº.s 1291/2024, 1292/2024 e 1293/2024, respectivamente, foi a devedora: ELETRICA TEMPERMAR LTDA., CNPJ nº. 42.113.274/0001-37, representada por ALEXANDRE COLEN DE MOURA, CPF nº. 430.800.067-04, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 11/03/2024. //TSB/ARV

AV-9-65442 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 462838, aos 03/06/2024. Nos termos do Ofício nº 10974/2024 - SAFIC - CESAVRJ datado de 29/04/2024 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, já qualificado, com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado o fiduciário a promover o LEILÃO PÚBLICO no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Base de cálculo do imposto de transmissão R\$3.004.537,52 que foi pago através da guia nº.2684333, em 26/04/2024 no valor de R\$90.136,13. Rio de Janeiro, RJ, 28/06/2024, averbado por CAG e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEETG 60041 MEC. Dr. Lélcio Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial *****

AV-10-65442 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 462838, aos 03/06/2024. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-09, fica cancelada a alienação

continua na ficha 02

FICHA N°.

02

CNM:

092346.2.0065442-31

MATRÍCULA.

65442

IMÓVEL: Av. Dom Helder Câmara, nº186.

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

fiduciária, contrato nº. 190218606000038471, objeto do R-07, conforme art. 1.488 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, RJ, 28/06/2024, averbado por Cristiano Graeff (94/4807) e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EETG 60069 EHH. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial.*****

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. 28/06/2024

Emolumentos.: R\$ 98,00
Ressag.....: R\$ 1,96
Lei3217.....: R\$ 19,60
Fundperj....: R\$ 4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen....: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26
Total.....: R\$ 143,09

CRISTIANO DE ANDRADE GRAEFF
Matricula: 94/4807
Em 28/06/2024 - 15:40

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EETG 60068 FVW



Vinculado ao protocolo 462838
Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

..ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec